



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

(enviar para e-mail: [depcompras@bertioga.sp.gov.br](mailto:depcompras@bertioga.sp.gov.br) ou [licitacao.bertioga@gmail.com](mailto:licitacao.bertioga@gmail.com))

**PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2011**

**PROCESSO N° 7629/11**

**Denominação:**

**CNPJ n°:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Contato:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br), licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7629/11**

**DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 16 de dezembro de 2.011 até às 09 h 20m.**

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de dezembro de 2.011 às 09 h 30 m.**

A Prefeitura do Município de BERTIOGA por meio da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2011**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR BOLETO LIQUIDADO NO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO**, que será regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, segundo as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e nos seguintes anexos:

**Anexo I** - Especificações técnicas e quantitativos;

**Anexo II** - Modelo de Declaração de Credenciamento;

**Anexo III** - Modelo de Declaração que atende os requisitos de habilitação;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

**Anexo V** – Modelo de Declaração que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos equipamentos, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 69/2011 e seus anexos;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar com a Administração Pública;

**Anexo VII** – Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de micro-empresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

**Anexo VIII** – Modelo de Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e das especificações;

**Anexo IX** – Modelo Proposta Comercial;

**Anexo X** – Minuta de Contrato;

**Anexo XI** – Dados para elaboração de contrato.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, **no dia: 16 de dezembro de 2.011 até às 09 h 20m**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Seção de Licitações e Compras, na rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Bertiooga, iniciando-se **no dia: 16 de dezembro de 2.011 às 09 h 30 m**, quando será dado início ao processamento do Pregão, que será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias nº. 01.07.18.04.1224109.2049.3.3.90.39



## **I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **a contratação de estabelecimento bancário para a execução de serviços referente à cobrança de tributos municipais com ficha de compensação, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças do município**, constantes do Anexo I do presente Edital.

## **II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

1.1. - Envelope nº. I – Proposta;

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2011  
PROCESSO Nº 7629/11  
ENVELOPE 01 (PROPOSTA COMERCIAL)  
DATA DE ABERTURA: 16/12/2011  
HORÁRIO: 09:30.

1.2. - Envelope nº. II – Documentos de Habilitação

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2011  
PROCESSO Nº. 7629/11  
ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO)  
DATA DE ABERTURA: 16/12/2011  
HORÁRIO: 09:30.

2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

3 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial, conforme item IV e o envelope nº 02 a documentação necessária à habilitação, conforme item V.

4 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

5 – Só poderão participar da presente licitação, empresas regularmente estabelecida no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente certame, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

6 - Não será permitida a participação de pessoas físicas, bem como empresas em consórcio para esta licitação.

7 – Não poderá participar desta licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer município, órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.



### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante terá confirmado seu credenciamento junto ao Pregoeiro, através de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

1.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

1.2.1 - Instrumento público ou particular de credenciamento, com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento – **anexo II**), sendo que, somente no caso de instrumento particular, deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de sociedade anônima, acompanhado da eleição de seus administradores.

1.2.2 - Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

1.2.3- A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar 123 de 2006, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.2.3.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **anexo VII** deste Edital.

1.2.3.1.1. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador, com firma reconhecida (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

1.1.2.3.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

1.1.2.3.3. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

1.1.2.4 - Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação), conforme modelo constante do **anexo III**. Tal declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame (**fora dos envelopes**)



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

## *Estância Balneária*

1.1.2.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo todavia existir, no que tange à regularidade fiscal, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.

1.1.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração/credenciamento, poderá representar mais de uma empresa neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**1.1.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.**

1.1.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

#### **IV - DA PROPOSTA COMERCIAL**

1 - A proposta comercial (envelope nº. 01) deverá conter:

1.1 - O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, nos termos do Anexo IX;

1.1.2. A Proposta de Preços deverá indicar o valor ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e os respectivos preços unitários e totais, expressos em algarismos e preferencialmente por extenso;

1.1.3. A Proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante contendo Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e deverá conter todos os dados exigidos no Anexo IX;

1.1.3.1. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

1.1.3.2. Só será aceito um preço inicial;

**1.1.3.3. A proponente deverá ofertar seu preço por autenticação, expresso em reais, em algarismo e preferencialmente por extenso, computados todos os custos básicos diretos, tais como despesas de impressão, postagem, confecção, BDI (se cabível), bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto durante o prazo do contrato;**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

1.1.3.4. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

1.1.3.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes;

1.1.3.6. Constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento da CONTRATADA;

1.1.4 – Declaração Modelo de Declaração que, no valor ofertado estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n° 69/2011 e seus anexos (**anexo V**).

## **V - DA HABILITAÇÃO**

1 - Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação obrigatória em dia:

### **1.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (**em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial**) – Caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

1.1.1.- Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” do subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento do Pregão.

### **1.2 – REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos envelopes;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas **FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da sede da licitante, conforme segue:
- 1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e à **Divida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - 2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada (**ICMS**);
  - 3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada (**Mobiliário**);
  - d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de Certidão Negativa de Débito – CND.
  - e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

### **1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de **Falência e Recuperação Judicial**, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos envelopes;

### **1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e das especificações (**anexo VIII**);
- b) Declaração da licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal (**anexo IV**);



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

c) Declaração de que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários (**anexo VI**);

d) Dados para elaboração do contrato (**anexo XI**)

## **1.5 – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

1.5.1 A microempresa e empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida nos subitens **1.2**, “**c**”: **1, 2 e 3**; “**d**” e “**e**”, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

1.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de **02 (dois) dias úteis** para a apresentação das competentes certidões negativas de débito, ou positivas com efeito de negativas. O início do prazo se dará no momento em que a empresa for declarada vencedora do certame, e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração, desde que solicitado por escrito pela licitante declarada vencedora.

1.5.3 A não apresentação da documentação no prazo mencionado no **item 1.5.2**. implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as empresas licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação, para assinatura do contrato.

**Os documentos supra referidos (V – Da Habilitação) poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.**

**Documentos sem validade expressa considerar-se-á 90 (noventa) dias da data de emissão, exceto para os documentos cuja validade é determinada por lei específica ou conte sua validade no item V - Habilitação.**

## **VI - DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

1.1. São os seguintes os procedimentos a serem adotados para a realização do pregão propriamente dito:

1.1.1. Instalada a Sessão Pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste Edital.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

## *Estância Balneária*

1.1.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

1.1.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, considerando-se o Valor Unitário por Lote.

1.1.4. Definida a classificação provisória, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% superiores à menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;

1.1.4.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

1.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por valor unitário por boleto liquidado no sistema de compensação, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada lote, a qual será:

<b>Lote</b>	<b>Redução R\$</b>
<b>1</b>	<b>0,01</b>

1.1.5.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado;

1.1.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao Lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa;

1.1.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o parâmetro de preço definido no levantamento médio realizado nos autos do processo administrativo;

1.1.7. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado em primeiro lugar;

1.1.7.1. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor;

1.1.7.2 Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

1.1.7.3. Se o licitante for considerado inabilitado, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de 02 (dois) dias para o saneamento de falhas, desde que as mesmas possam ser escoimadas nesse prazo;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

1.1.8. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá interpor recurso ao final do certame, devendo indicar as razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões escritas do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos;

1.1.8.1. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

1.1.8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

1.1.9. Decididos, quando for o caso, os recursos, o Pregoeiro declarará o vencedor da licitação e adjudicará o Lote ao seu respectivo vencedor, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame e convocação do adjudicatário para assinatura do contrato;

1.1.10. Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular no ato de assinatura deste, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

1.1.11. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados permanecerão sob custódia da Administração até expirar a data de validade das propostas;

1.1.12. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

1.1.13. Nas situações previstas no item 1.1.7 o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;

**1.2. Não havendo recurso o Pregoeiro adjudicará o lote objeto deste pregão a seu respectivo vencedor na própria ata da Sessão Pública, salvo se houver a necessidade de se suspender a adjudicação nos termos do item 1.1.7.3 ou qualquer outra situação de Interesse Público a critério do Pregoeiro.**

## **VII – DOS RECURSOS**

1 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

2 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **VIII – DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO**

1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.

2 – Após proferido despacho do Sr. Prefeito homologando e adjudicando o certame, o vencedor do certame será convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para assinar o contrato. O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado aceito pela Administração.

3 - Correrão por conta do Contratado as despesas incidentes n prestação dos serviços, como impostos e frete, devendo estar incluso na proposta ofertada, bem como de competência do Contratado, a realização dos serviços do objeto licitado deverá ser executado na Seção de Recursos Humanos desta Prefeitura, de 2ª a 6ª feira rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú - Bertioga.

## **IX - DO PAGAMENTO**

1.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal.

1.2. É vedada a concessão de reajustes de preços antes de decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do compromisso de fornecimento.

1.3. Os preços poderão ser revisados nos termos da legislação em vigor.

## **X - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

1.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

1.1.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

1.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bertioga e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores, pelo período de 02 (dois) anos.

1.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

**a) advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores;

**b) multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no cumprimento da obrigação assumida, calculada sobre o valor da Ordem de Serviço, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c”.

**c) multa de 30%** (trinta por cento), sobre o valor total da Ordem de Serviço, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

**d) Rescisão do contrato** e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Bertioga, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

1.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentoras do Contrato ou Compromisso de Fornecimento ou, se for o caso, cobrada administrativa e/ou judicialmente.

1.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Bertioga.

1.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

1.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

1.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bertioga, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

1.6.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;



## **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1. O fornecedor fica obrigado a, durante a vigência do compromisso de fornecimento, dar continuidade ao objeto da presente licitação;

1.2. A Prefeitura Municipal de Bertioga reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.2.1. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao licitante vencedor o obriga ao fornecimento integral do mesmo, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão;

1.3. As quantidades indicadas no presente Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o limite legal.

**1.3.1. O repasse do dinheiro arrecadado, deverá ocorrer no máximo dois dias após o recolhimento.**

1.4. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

1.5. Os recursos financeiros para a celebração dos contratos decorrentes do compromisso de fornecimento correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no preâmbulo do Edital, para o exercício vigente e para o exercício posterior;

1.6. São vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da Prefeitura.

1.7. Questionamentos a serem feitos sobre este edital só serão aceitos por escrito e desde que encaminhados a Seção de Licitações e Compras, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores a data marcada para recebimento das propostas.

1.7.1. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício e/ou publicação na **web site [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br)**, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

1.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro de Bertioga da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1.9 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

1.10. É vedada a concessão de reajustes de preços antes de decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do compromisso de fornecimento.

1.11. Os preços poderão ser revisados nos termos da legislação em vigor.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “**AVISO DE LICITAÇÃO**”, na imprensa local, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bertioga, na Internet e afixado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Bertioga, 02 de dezembro de 2.011

**Seção de Licitações e Compras**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL N º 69 /2011**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1. Contratação de estabelecimento bancário para a execução de serviços referente à cobrança de tributos municipais com ficha de compensação, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças do município:

1.1. Confecção, impressão, postagem, emissão e recebimento dos carnês de IPTU para o exercício de 2012, na quantidade de aproximadamente 420.000 (quatrocentos e vinte mil) autenticações em parcelas, em padrão ficha de compensação, tendo como estimativa de lançamento e recebimentos os seguintes termos:

1.1.1. Total estimado de lançamento R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões);

1.1.2. Total estimado de recebimento por cota única: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais);

1.1.3. Total estimado de recebimento em 12 (doze) parcelas mensais: R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais)

1.1.4. Total estimado de inadimplência no exercício: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

1.1.5. Total de lâminas para o pagamento nos carnês: 13 (treze) acrescido de 6 (seis) lâminas extras, mais capa e contra-capas;

1.1.6. Quantidades de carnês enviados dentro do Município: 10.000 (dez mil);

1.1.7. Quantidade de carnês enviados para fora do Município: 38.000 (trinta e oito mil);

1.2. Confecção, impressão, postagem, emissão e recebimento dos carnês de ISS para o exercício de 2012, na quantidade de aproximadamente 35.000 (trinta e cinco mil) autenticações em parcelas, em padrão ficha de compensação, tendo como estimativa de lançamento e recebimentos os seguintes termos:

1.2.1. Total estimado de lançamento R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

1.2.2. Total estimado de recebimento em 11 (onze) parcelas mensais: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) mensais;



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

1.2.3. Total estimado de inadimplência no exercício: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais);

1.2.4. Total de lâminas para o pagamento nos carnês: 11 (onze) acrescido de 06 (seis) lâmina extra, mais capa e contra-capas;

1.2.6. Quantidades de carnês enviados dentro do Município: 4.500 (quatro mil e quinhentos mil).

1.3. Das autenticações acima mencionadas, a Prefeitura do Município de Bertioga produz aproximadamente 75.000 (setenta e cinco mil) boletos avulsos.

2. Os recursos recebidos para a conta corrente da Prefeitura Municipal, pelo estabelecimento bancário vencedor do certame deverão encaminhar à Tesouraria Municipal a francesa detalhada junto com o aviso de crédito para efeito contábil de baixa e disponibilizar o arquivo de retorno via “home banking”.

### 3. Da Confecção dos Carnês:

3.1. Correrá por conta do estabelecimento bancário vencedor, sem qualquer custo para a administração municipal, a confecção de aproximadamente 48.000 (quarenta e oito mil) carnês para o IPTU, com medida padrão de ficha de compensação (9cm x 21cm ou 10cm x 28cm) e contendo na capa e contra-capas, fotos e logotipo da Prefeitura Municipal de Bertioga, bem como o endereço da página eletrônica (<http://www.bertioga.sp.gov.br>), o endereço de email e o endereço de entrega dos contribuintes; na contra-capas, disponibilizar um espaço para uso dos correios, com as formas de devolução padrão; uma folha contendo instruções de pagamento e demonstrativo do lançamento total; ficha de atualização cadastral; 10 fichas para pagamento mensal, com valor a ser especificado pela administração pública e uma ficha com o valor para pagamento à vista, cota única, com a valor a ser especificado pela administração pública para serem autenticadas.

3.2. Correrá por conta do estabelecimento bancário vencedor, sem qualquer custo para a administração municipal, a confecção de aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentos) carnês para ISS e taxa de fiscalização e funcionamento com medida padrão de ficha de compensação (9cm x 21cm ou 10cm x 28cm) e contendo na capa e contra-capas, fotos e logotipo da Prefeitura Municipal de Bertioga, bem como o endereço da página eletrônica (<http://www.bertioga.sp.gov.br>), o endereço de e-mail e o endereço de entrega dos contribuintes; na contra-capas, disponibilizar um espaço para uso dos correios, com as formas de devolução padrão; uma folha contendo instruções de pagamento e demonstrativo do lançamento total; ficha de atualização cadastral; fichas para pagamento mensal, com valor a ser especificado pela administração pública para serem autenticadas.

4. A Prefeitura entregará ao vencedor os dados já calculados em arquivo texto por meio magnético e os “layouts”.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

5. Prazos:

5.1. O prazo para confecção e distribuição dos carnês será definido pela municipalidade;

5.2. Prestação dos serviços de autenticação e outros: será executado no exercício de 2012.

6. Após a assinatura do contrato, o estabelecimento bancário vencedor da licitação deverá enviar no prazo de 03 (três) dias úteis um profissional ao setor de Lançamento e Tributação da Prefeitura Municipal de Bertioga para análise dos dados e montagem do “layout” e teste do código de barras.

**7. Como referência, hoje a Prefeitura Municipal de Bertioga paga uma taxa com o valor de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) por autenticação, com uma previsão de 530.000 (quinhentos e trinta mil) autenticações para o exercício 2012 e uma de despesa orçamentária de R\$ 895.700,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e setecentos reais).**

**8. A taxa máxima para a elaboração da Proposta Comercial será de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos).**

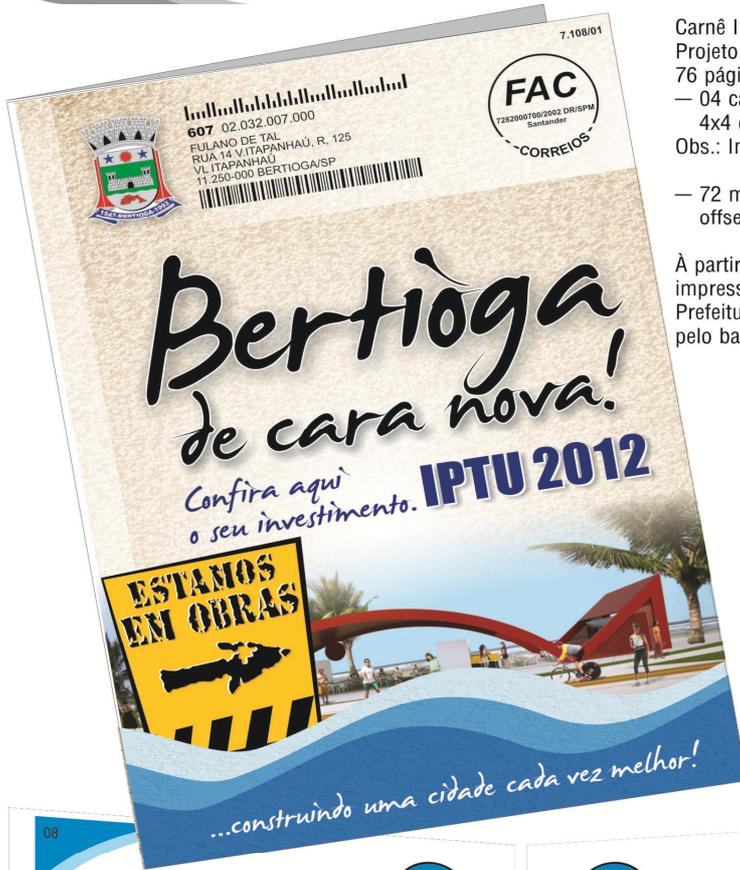
**9. Segue modelo de carnê de IPTU e ISS, as especificações da confecção dos carnês estão descritos no mesmo (folha 18 do Edital).**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária



Carnê IPTU 2012

Projeto gráfico:

76 páginas (19 lâminas 300x210mm aberto)

— 04 capa/contracapa 150x210mm fechado, 4x4 cores, em couchê 150g

Obs.: Impressão de dados variáveis na capa.

— 72 miolo 150x210mm fechado, 4x4 cores, offset 75g

À partir da página 39, as páginas ímpares serão impressas com dados variáveis fornecidos pela Prefeitura e código de barras fornecidos pelo banco.

Quantidade: IPTU - **50mil**

Quantidade: ISS - **5mil**

08
09

### EDUCAÇÃO

Educação é a base para uma cidade melhor. Por isso Bertioga tem garantido estudo de qualidade aos mais de 7 mil alunos da rede Municipal, distribuídos em 26 unidades de ensino.

- OFICINAS CULTURAIS E ESPORTIVAS:** são importantes referências, pois aproximam os alunos da educação em tempo integral. Quase 7 mil alunos frequentam as oficinas de música, criatividade, desenho, pintura em tela e artesanato, desenvolvidas em polos implantados nas associações de bairro, escolas, na Casa da Cultura, no Centro Cultural da ACCB - Praia da Enseada e agora também no Centro Cultural de Bororóia.
- UNIFORME DE VERÃO E INVERNO:** além dos alunos, os bebês atendidos no berçário também receberam da Prefeitura, pela primeira vez, os uniformes escolares. Para 2011, todos receberam uniformes para inverno e verão.
- KITS DE MATERIAL ESCOLAR:** distribuídos a todos os alunos e desenvolvido de forma específica para cada etapa de ensino.
- KITS DE PRIMEIROS-SOCORROS:** as 26 unidades de ensino foram equipadas com kits de primeiros-socorros.
- MERENDAS:** 185 mil merendas de qualidade são servidas por mês aos alunos das escolas municipais e estaduais.
- TRANSPORTE ESCOLAR:** é oferecido gratuitamente a 3,7 mil estudantes da Cidade.

**A Secretária de Educação dobrou o atendimento dos NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – NEIMS (antigos creches) diminuindo em 80% a lista de espera, que é pública e atendida em todas as unidades, para o acompanhamento da ordem de chamada de matrícula.**

- CONSTRUÇÃO:** o bairro Rio da Granja (Marque Secc) ganhou um novo NEIM que atende 150 crianças da comunidade. Outro núcleo está em construção na Chácara Vista Linda.
- OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO:** as escolas municipais passaram por obras para garantir maior conforto e condições de estudo e trabalho.

### EDUCAÇÃO

- BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS:** foram entregues aos NEIMS brinquedos especiais e adequados, além de equipamentos como colchonetes, aparelhos de CD, bibliotecas, entre outros.

Projetos e programas em atividade são destaques.

- PROGRAMA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL:** para alunos do Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) e também para os alunos da Anísia Rio Silveira.
- PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS:** cerca de 2 mil estudantes do 4º e 5º ano participaram do Curso de Inglês.
- PROJETO ACONCHEGO:** dedicado especialmente às crianças com dificuldades de alfabetização.
- PROJETO MUSICANDO:** leva a música para dentro da sala de aula e é aplicado em toda rede municipal.

**MAIS AÇÕES:**

- NOVO SISTEMA APOSTILADO:** adotado em 2010, o planejamento de ensino em todas as escolas, do Infantil ao 5º ano.
- CONCURSO PÚBLICO:** buscando sanar a falta de profissional na área, a Prefeitura realizou concurso público para o preenchimento de 269 vagas para professor, inspetor de aluno e secretário de escola. Com isso, pela primeira vez, a Cidade conta com todos os educadores eletrônicos.
- CASA DO EDUCADOR:** inaugurada em 2010, visando a valorização dos profissionais de Educação, é um espaço de prevenção e tratamento do stress, com cursos de iai-chi-chuan, yoga, massagem, fonoaudiologia, psicologia, reiki, acupuntura, nutrição, nutricionista, atividade física, aula de canto e coral, violão e musicoterapia.
- EQUITERAPIA:** é uma área onde a Secretária de Educação atua com responsabilidade. São 12 profissionais especializados e dedicados ao tratamento dos mais diversos tipos de comprometimento físico para 80 profissionais.
- NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA ESPECIAL – NACE:** atende 24 crianças entre 7 e 16 anos. Em 2010 os alunos do NACE e da Equiterapia ganharam um ônibus adaptado exclusivo do Governo do Estado de São Paulo. O prédio do NACE receberá, a partir de 2011, melhorias físicas.
- ETEC:** trabalhos adelantados para em 2011 Bertioga receber sua primeira escola técnica com cursos de Administração com ênfase em Gestão e Logística de Portos.
- 1º SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL:** mais de 300 profissionais participaram das discussões sobre a melhoria da qualidade de ensino na Cidade.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2011**

**MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(papel timbrado da empresa licitante)

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede em....., na Rua/Av....., nº....., como seu representante legal o(a) Sr(a) ....., (citar o cargo), **CRENCIA** o(a) Sr(a) ....., portador da carteira de identidade nº ....., para representá-la perante a Prefeitura do Município de Bertioga, na licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2011**, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame.

(local, data)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal - Nome - assinatura  
Cargo

**COM FIRMA RECONHECIDA**

**Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**A N E X O III**

**PREGÃO PRESENCIAL N º 69 /2011**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação no presente processo licitatório.

....., ..... de ..... de 2011

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome:  
Cédula de Identidade nº :

**Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL N º 69/2011**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES**

(papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

....., ..... de ..... de 2011

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº :



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 69 /2011**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OS SERVIÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS AS  
DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS**  
(papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declaro expressamente que, no valor ofertado estão inclusos as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos equipamentos, mão de obra entre outros, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Presencial nº 69/2011** e seus anexos, bem como todas as demais decorrentes da execução dos serviços.

..... de ..... de 2011

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome:  
Cédula de Identidade nº :



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ANEXO VI**

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 69 /2011**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

(papel timbrado da empresa licitante)

### **DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

....., ..... de ..... de 2011

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº :



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 69 /2011

(papel timbrado da empresa licitante)

### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICRO-EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES<sup>1</sup>

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Bertioga, de de 2011.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G. :

Cargo/Função:

**(nome completo, CRC e assinatura do Contador COM FIRMA RECONHECIDA)**

<sup>1</sup> Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 “ § 9º. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais”.

**Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **A N E X O VIII**

### **PREGÃO PRESENCIAL N º 69 /2011**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES**

(papel timbrado da empresa licitante)

### **DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo),  
declara expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

....., ..... de ..... de 2011

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº :



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## **ANEXO IX**

### **MODELO DA PROPOSTA**

(papel timbrado da empresa licitante)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

À

Prefeitura do Município de Bertioga  
Bertioga/SP

Atenção: Comissão de Licitações

Referencia: PREGÃO PRESENCIAL n° 69/2011 – Processo Adm. n° 7629/11

### **PROPOSTA COMERCIAL**

**Objeto: Contratação de estabelecimento bancário para a execução de serviços referente à cobrança de tributos municipais com ficha de compensação, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças do município, conforme descritivo constante do Anexo I.**

Prezados Senhores,

Após analisarmos minuciosamente, toda a documentação constante da licitação supra referida e de seus anexos, e tomarmos conhecimento de suas condições, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade o objeto deste Edital, nos prazos e condições estabelecidas no instrumento, de acordo com os preços constantes desta proposta:

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., inscrição estadual n° ....., estabelecida à Av./Rua ....., n° ....., bairro....., na cidade de ....., vem pela presente apresentar sua proposta de preços para a execução de serviços referente à cobrança de tributos municipais com ficha de compensação, de acordo com as exigências do presente Edital.

O valor unitário (**por autenticação**) da presente proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e o valor estimado para o exercício 2012 com a previsão de 530.000 (quinhentos e trinta mil) autenticações será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O Valor Total corresponde ao Valor Unitário por Autenticação multiplicado pela soma total das quantidades estimadas de autenticações do IPTU, ISS, DÍVIDA ATIVA E TAXAS;
2. Será adotado como critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR BOLETO LIQUIDADADO NO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO**, ou seja, o Menor Valor Unitário por Autenticação.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".

Constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento.

(inserir condição de pagamento)

(outras informações que porventura julgar necessárias)

Atenciosamente

---

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G. :

Cargo/Função:



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ANEXO X**

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2011**

#### **MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE,  
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE BERTIOGA E  
.....  
....., COMO ADIANTE DECLARAM.**

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, com CNPJ. nº 68.020.916/0001-47, sediada na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, em Bertioga, representada por seu Prefeito ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. Nº \_\_\_\_\_/SSP e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. .... (qualificação), portador da cédula de identidade RG. nº .....e do CPF/MF nº ....., considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 7629/11, após regular procedimento licitatório, realizado através da modalidade Pregão Presencial nº 69/11, contratam entre si o seguinte:

#### **1. DO OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de estabelecimento bancário para a execução de serviços referente à cobrança de tributos municipais com ficha de compensação, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças do município:

1.1. Confecção, impressão, postagem, emissão e recebimento dos carnês de IPTU para o exercício de 2012, na quantidade de aproximadamente 420.000 (quatrocentos e vinte mil) autenticações em parcelas, em padrão ficha de compensação, tendo como estimativa de lançamento e recebimentos os seguintes termos:

1.1.8. Total estimado de lançamento R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões);

1.1.9. Total estimado de recebimento por cota única: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais);

1.1.10. Total estimado de recebimento em 12 (doze) parcelas mensais: R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais);



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

1.1.11. Total estimado de inadimplência no exercício: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

1.1.12. Total de lâminas para o pagamento nos carnês: 13 (treze) acrescido de 6 (seis) lâminas extras, mais capa e contra-capas;

1.1.13. Quantidades de carnês enviados dentro do Município: 10.000 (dez mil);

1.1.14. Quantidade de carnês enviados para fora do Município: 38.000 (trinta e oito mil);

1.2 Confecção, impressão, postagem, emissão e recebimento dos carnês de ISS e taxa de fiscalização e funcionamento para o exercício de 2012, na quantidade de aproximadamente 35.000 (trinta e cinco mil) autenticações em parcelas, em padrão ficha de compensação, tendo como estimativa de lançamento e recebimentos os seguintes termos:

1.3.1. Total estimado de lançamento R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

1.3.2. Total estimado de recebimento em 11 (onze) parcelas mensais: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) mensais;

1.3.3. Total estimado de inadimplência no exercício: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

1.3.4. Total de lâminas para o pagamento nos carnês: 11 (onze) acrescido de 06 (seis) lâmina extra, mais capa e contra-capas;

1.2.6. Quantidades de carnês enviados dentro do Município: 4.500 (quatro mil e quinhentos mil).

1.3. Das autenticações acima mencionadas, a Prefeitura do Município de Bertioga produz aproximadamente 75.000 (setenta e cinco mil) boletos avulsos.

2. Os recursos recebidos para a conta corrente da Prefeitura Municipal, pelo estabelecimento bancário vencedor do certame deverão encaminhar à Tesouraria Municipal a francesa detalhada junto com o aviso de crédito para efeito contábil de baixa e disponibilizar o arquivo de retorno via "home banking".

3. Da Confecção dos Carnês:

3.1. Correrá por conta do estabelecimento bancário vencedor, sem qualquer custo para a administração municipal, a confecção de aproximadamente 48.000 (quarenta e oito mil) carnês para o IPTU, com medida padrão de ficha de compensação (9cm x 21cm ou 10cm x 28cm) e contendo na capa e contra-capas, fotos e logotipo da Prefeitura Municipal de Bertioga, bem como o endereço da página eletrônica (<http://www.bertioga.sp.gov.br>), o endereço de email e o endereço de entrega dos contribuintes; na contra-capas, disponibilizar um espaço para uso dos correios, com as formas de devolução padrão; uma folha contendo instruções de pagamento e demonstrativo do lançamento total; ficha de atualização cadastral; 10 fichas para pagamento mensal, com valor a ser especificado pela administração pública e uma ficha com o valor para pagamento à vista, cota única, com a valor a ser especificado pela administração pública para serem autenticadas.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

3.2. Correrá por conta do estabelecimento bancário vencedor, sem qualquer custo para a administração municipal, a confecção de aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentos) carnês para ISS e taxa de fiscalização e funcionamento com medida padrão de ficha de compensação (9cm x 21cm ou 10cm x 28cm) e contendo na capa e contra-capa, fotos e logotipo da Prefeitura Municipal de Bertioga, bem como o endereço da página eletrônica (<http://www.bertioga.sp.gov.br>), o endereço de e-mail e o endereço de entrega dos contribuintes; na contra-capa, disponibilizar um espaço para uso dos correios, com as formas de devolução padrão; uma folha contendo instruções de pagamento e demonstrativo do lançamento total; ficha de atualização cadastral; fichas para pagamento mensal, com valor a ser especificado pela administração pública para serem autenticadas.

4. A Prefeitura entregará ao vencedor os dados já calculados em arquivo texto por meio magnético e os “**layouts**”.

## **2. PRAZOS:**

2.1. O prazo para confecção e distribuição dos carnês será definido pela Municipalidade.

2.2. Prestação dos serviços de autenticação e outros: será executado no exercício de 2012.

2.3. Após a assinatura do contrato, o estabelecimento bancário vencedor da licitação deverá enviar no prazo de 03 (três) dias úteis um profissional ao setor de Lançamento e Tributação da Prefeitura Municipal de Bertioga para análise dos dados e montagem do “layout” e teste do código de barras.

2.4. O presente instrumento tem prazo de vigência de 12 meses, podendo ser renovado mediante assinatura de termo aditivo por até 60 meses.

## **3. DO VALOR DO CONTRATO:**

3.1. Os serviços a que se refere este contrato serão executados pelo valor unitário (**por autenticação**) da presente proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e o valor estimado para o exercício 2012 com a previsão de 530.000 (quinhentos e trinta mil) autenticações será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## **4. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal ou nota de empenho.

4.2. É vedada a concessão de reajustes de preços antes de decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do compromisso de fornecimento.

4.3. Os preços poderão ser revisados nos termos da legislação em vigor.



## **5. DAS PENALIDADES:**

5.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

**a) advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores ;

**b) multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no cumprimento da obrigação assumida, calculada sobre o valor da Ordem de Serviço, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c”.

**c) multa de 30%** (trinta por cento), sobre o valor total da Ordem de Serviço, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

**d) Rescisão do contrato** e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Bertioga, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

5.1.2. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa Contratada, ou, se for o caso, cobrada administrativa e/ou judicialmente.

5.1.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Bertioga.

5.1.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

5.1.5. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente;

5.1.6. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bertioga, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

5.1.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, nos termos da legislação vigente.



## **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

6.1. O recebimento do objeto da licitação será conforme o disposto no artigo 73 e 74, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 10.520/02.

6.2. Caso os produtos e serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados ou fora do prazo de validade exigido, a unidade recebedora deverá regularizar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades cabíveis.

## **7. DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

7.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja além das penalidades específicas, sua rescisão, independentemente da interpelação da **CONTRATADA**, com suas consequências contratuais e legais nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **8. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:**

8.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **CONTRATANTE** e bilateralmente, por mútuo acordo entre as partes, quando caracterizada as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os serviços ora licitados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 01.07.18.04.1224109.2049.3.3.90.39

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por seus atos, de seus empregados ou prepostos, não incluindo ou reduzindo esse responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**.

## **11. DA RESPONSABILIDADE:**

11.1. A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral com a execução do objeto do contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da Fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui esta responsabilidade.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**12. DO FORO:**

12.1. Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente convênio.

E, por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente Termo, em 2 (duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Bertioga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
**ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**  
Prefeito do Município

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **A N E X O X I**

### **PREGÃO PRESENCIAL N º 69 /2011**

(papel timbrado da empresa licitante)

### **DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

**Objeto do processo:** contratação de estabelecimento bancário para a execução de serviços de confecção, impressão, postagem, emissão e recebimento de carnês de IPTU, para o exercício de 2012 na forma de Cobrança Bancária ou ficha de compensação, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças do município.

**Razão social da empresa:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CNPJ nº** \_\_\_\_\_ **Insc. Estadual:** \_\_\_\_\_

**Representante responsável pela assinatura do Contrato:**  
\_\_\_\_\_

**Nacionalidade:** \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** \_\_\_\_\_

**Profissão:** \_\_\_\_\_

**Domicílio:** \_\_\_\_\_

**CPF nº:** \_\_\_\_\_

**Registro Geral (RG) nº:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

(Devolver preenchido com o envelope de habilitação)